LEI N.º 1446, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 1417, de 24 de julho de 2006"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - O Art..1.º e 2.º do Caput da Lei n.º 1417 de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.496.840,00 (Um Milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 2.º - Anulação no valor de R$ 152.400,00 (Cento e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito